

de um prédio para a instalação do Posto Policial local, a saber:

— um terreno com área total de 592,64 metros quadrados (quinhentos e noventa e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), confrontando pela frente, numa extensão de 12,80 metros com a rua Sete de Setembro; do lado direito, numa extensão de 46,30 metros com Luiz e Elisa Salvador; nos fundos, numa extensão de 12,80 metros com Paulino Martins e outros; e, finalmente do lado esquerdo, numa extensão de 46,30 metros com Antonio Groppo.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
A. Almeida Junior
Antonio Cintra Gordinho
Christiano Altenfelder Silva
Francisco Morato
Cassio Vidigal
Edgard Baptista Pereira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 9 de fevereiro de 1946.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N.º 15.651, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1946

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

considerando que, mantendo o regime de remuneração para os Procuradores Fiscais do Estado, o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 13.828, de 24 de janeiro de 1944, limitou a parte variável ao montante da média apurada no exercício de 1943;

considerando que vêm sendo revistos ultimamente os vencimentos do funcionalismo, inclusive dos que exercem funções não burocráticas, afim de reajustá-los às condições atuais do custo da vida;

considerando que, para ser alcançado, no caso em apreço, esse objetivo, deve ser abolida a limitação, que não se coaduna, aliás, com o sistema de remuneração; considerando que essa forma de remuneração, prevista para os encarregados da defesa judicial dos interesses fiscais, está de acordo com a natureza dessas funções, atende ao interesse do erário público e é tradicional na legislação do país;

considerando que, para fazer face às despesas da cobrança judicial da Dívida Ativa, o Estado arrecada acréscimos e multas que cobrem folgadoamente o custeio desse serviço e de outros a cargo dos Procuradores Fiscais.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica extinto o limite, baseado na média apurada no exercício de 1943, estabelecido pelo artigo 6.º do Decreto-lei n.º 13.828, de 24 de janeiro de 1944.

Artigo 2.º — Fica derogado o artigo 8.º do L. VI do Código de Impostos e Taxas, bem como o artigo 7.º do decreto 9.555, de 22 de setembro de 1938.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Morato
Cassio Vidigal
Christiano Altenfelder Silva
Antonio Cintra Gordinho
A. Almeida Junior
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 9 de fevereiro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1946

Autorizando, de acordo com o artigo 41, § único, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o senhor Durval da Costa Alves Ribeiro, Engenheiro, padrão "L", efetivo, lotado na Divisão de Engenharia Rural subordinada à Diretoria Geral, tenha exercício no Departamento da Produção Industrial, para ali prestar serviços pertinentes ao seu cargo, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1.º de janeiro último a 31 de dezembro vindouro, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de cargo.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

O SECRETARIO DA INTERVENTORIA FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e atendendo ao que lhe requereu Joaquim Fernandes da Silva, servente, padrão "E", do QG-PS-II, lotado no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde do Estado, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, atualmente servindo junto à Secretaria da Interventoria,

RESOLVE, à vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu aquele funcionário, conceder-lhe 20 dias (vinte) de licença, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 144, n.º I, combinado com o art. 155, letra "a", do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, a contar de 8 do corrente.

Secretaria da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 1946.

Edgard Baptista Pereira

Apostilas assinadas pelo Secretário da Interventoria, em 12 do corrente:

No título que efetivou Risoleta Pereira no cargo de telefonista, padrão numérico 7 (sete), do Quadro Provisório criado pelo Decreto-lei n.º 17.297/45, lotado na Secretaria da Interventoria: "É feita a presente apostila, para o fim de declarar que a interessada exerce o cargo de Telefonista, padrão numérico 6 Cr\$ 500,00, e não como consta acima."

No título que efetivou Hildebrando Cardoso no cargo de mecânico, padrão numérico 7, do Quadro Provisório criado pelo Decreto-lei n.º 17.297/45, lotado na Secretaria da Interventoria: "É feita a presente apostila, para o

fim de declarar que o interessado exerce o cargo de Mecânico-Auxiliar, padrão numérico 7 e não como consta acima".

Processos despachados pelo Secretário da Interventoria, em 13 do corrente:

De Euclides Pereira e outros, moradores da Vila do Brejo Alegre, município de Coroados. Reclamam contra a empresa concessionária da linha de ônibus São José do Rio Preto-Araçatuba. (SI. 6.218/45): "Em face das informações, arquive-se, de ordem do sr. Interventor";

de Manoel Pereira Mello e outros, de Fernandópolis. Solicitam a construção de um novo cemitério naquela localidade. (SI. 660/46): "O assunto está sendo resolvido, satisfatoriamente, pela Prefeitura local. Arquive-se, de ordem do senhor Interventor";

da Secretaria da Justiça. Transmite processo em que Leny Pacheco e Silva, auxiliar de ensino do Serviço Social dos Menores, solicita dispensa da função. (SI. 713/46): "De ordem do senhor Interventor, ao D.S.P., para o expediente de dispensa a pedido";

de Rosalina de Faria Votta Vita, adjunta do grupo escolar "Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis, em Socorro. Recorre de ato do Secretário da Educação que lhe indeferiu pedido de aposentadoria. (SI. 677/46): "De ordem do senhor Interventor, arquive-se, por infringência do disposto na letra "b", item I, do art. 219, do Estatuto";

de Antonio Faria, Assistente-Químico, do Instituto Geográfico e Geológico. Solicita "vista" em processo em que figura como interessado. (SI. 1.394/45): "Dê-se vista".

dos Santos — Nelson Siqueira, Franco — Oscar da Silva Barata — Otavio Galli — Sebastião Silva Barreto — Silvio do Amaral — Valdemar Pontes.

A D-13 — rel. 91 — João José de Faria Cardoso — Mario de Lucena.

Ao Serviço de Pessoal Extra-numerário — rel. 92 — Almeirinda A. Pereira da Silva — Anibal de Almeida Salles — Ayres Nery — Armando Brandão Pinto — Benedito Chaves — Caetano Santa Paula Netto — Carmen Maria Sette — Cassio da Rocha Mattos — Getulino Pereira dos Santos — Clovis Pacheco — Edgard Ibitinga — Ednan Mariano Leme da Costa — Elmano de Oliveira Santos — Ernesto Richter — Francisco Novalis Banitz — Geraldo Adelize — João Pontes de Moraes — José Adelino Simões de Carvalho

— José Patrocínio de Almeida — José de Souza Cavalcanti Filho — Julieta Winche — Laurindo Andreazza — Lia Silva Simões — Luciano Gualberto Junior — Lucio Arthur Pereira — Luiz Martini — Luiz Rangel de Freitas — Mario de Oliveira Parada — Miguel Mafalde — Nelson Candido Motta — Octacilio Camargo Favero — Oswaldo Mesa Campos — Paulo Alves do Amparo — Paulo Flavio de Azevedo Marques — Pedro Roque Forin — Renato Eduardo Nico — Rossini Camargo Guarneri — Tácito Camargo — Thrisso de Almeida Prado — Walter Tung — Wilson Fry — Wladimir de Assis Carvalho.

DIVISAO DE SELEÇÃO E APERFEIÇAMENTO

No requerimento de d. Hercília Meirelles de Azevedo, solicitando novo exame médico para efeito de ingresso no Serviço Público, deu o Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, o seguinte despacho:

Submeta-se a recorrente a novo exame médico, no dia 18 (dezoito) do corrente mês, às 10 (dez) horas, na sede do Serviço Médico do D. S. P., à Alameda Barão do Rio Branco, n.º 393, perante junta médica constituída dos seguintes especialistas:

— Dr. Horácio de Mello, especialista em cardiologia;
— Prof. dr. Fernando de Oliveira Bastos, especialista em psiquiatria;
— Drs. Hélio Cunha Lobo e Eugenio Maris de Oliveira Neto, especialistas do Serviço Médico do D. S. P.

Essa junta médica funcionará sob a presidência do dr. Mario A. Pernambuco, chefe do Serviço Médico do D. S. P.

15, 16 e 17

DIVISAO DE SELEÇÃO E APERFEIÇAMENTO

EXPEDIENTE

Provas de habilitação para efetivação em cargo de Assistente de Administração do D.S.P., nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945

PORTARIA

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, atendendo ao que lhe foi representado pelotins,

sr. Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento e de conformidade com os artigos 23, parágrafo único, 30 e 31 das Normas Gerais de Concursos, resolve designar as pessoas abaixo mencionadas para integrarem as Comissões Técnicas que deverão funcionar nas seguintes provas de habilitação para efetivação em cargo de Assistente de Administração do D.S.P., nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945:

P.H. n. 3 — Assistente de Material:

Prof. Eugênia Moraes de Andrade.

Dr. Olympic Carr Ribeiro.
Dr. Mário Lopes Leão.

P.H. n. 1 — Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento:

Prof. Eugenia Moraes de Andrade.

Prof. Alberto Conte
Prof. Raul de Moraes.

P.H. n. 2 — Assistente de Pessoal:

Prof. Raul de Moraes.
Dr. Oswaldo Muller da Silva.
Dr. Osvaldo de Paula e Silva.

P.H. n. 4 — Assistente de Orçamento:

Dr. Hironel Simões Luders
Dr. Francisco Toledo Duarte
Dr. Osvaldo de Paula e Silva.

P.H. n. 5 — Assistente de Organização e Administração de Bibliotecas:

Prof. Eugenia Moraes de Andrade.

D. Odília de Souza Gabbi Xavier Leite.

D. Gulomar Carvalho Franco. Departamento do Serviço Público, em 11 de fevereiro de 1946. — (a) José Reis, Diretor Geral. 12, 13 e 14

Prova de habilitação para efetivação em cargo de Auxiliar de Administração do D.S.P., nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945.

PORTARIA

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, atendendo ao

que lhe foi representado pelo sr. Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento e de conformidade com os artigos 29, parágrafo único, 30 e 31 das Normas Gerais de Concursos, resolve designar as pessoas abaixo mencionadas para integrarem a Comissão Técnica que deverá funcionar na prova de habilitação para efetivação em cargo de Auxiliar de Administração do D.S.P., nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945:

Prof. Raul de Moraes
Prof. Alberto Conte
Prof. Eugênia Moraes de Andrade.

Departamento do Serviço Público, em 11 de fevereiro de 1946. — (a) José Reis, Diretor Geral. 13, 14 e 15

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS

PORTARIA

O Dr. André Dreyfus, Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, de acordo com o que dispõe o § 2.º do-artigo 43 do Regulamento baixado com o decreto-lei n.º 12.511, de 21 de janeiro de 1942, do Governo do Estado de São Paulo, Resolve, nomear a srta. Rosiris Maria Andreucci, bacharel pela Eecção de Pedagogia desta Faculdade, para exercer pelo prazo de 1 (um) ano, o cargo de assistente extranumerário da cadeira de Estatística Educacional deste Instituto Universitário, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, 8 de fevereiro de 1946.

(a.) André Dreyfus, Diretor.

PORTARIA

O Dr. André Dreyfus, Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, de acordo com o que dispõe o § 2.º do artigo 43 do Regulamento baixado com o decreto-lei n.º 12.511, de 21 de janeiro de 1942, do Governo do Estado de São Paulo, Resolve, nomear a srta. Maria de Lourdes Paula Marbach, bacharel pela Secção de Le-Fac.

tras Clássicas desta Faculdade, para exercer pelo prazo de 1 (um) ano, o cargo de assistente extranumerário da cadeira de Literatura Portuguesa deste Instituto Universitário, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, 8 de fevereiro de 1946.

(a.) André Dreyfus, Diretor.

REITORIA

APOSTILAS DE 9-2-46

No título do sr. Pery de Souza, Terceiro Auxiliar Técnico — Padrão E, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras para declarar que nos termos do art. 14 do decreto-lei 14.651 de 10-4-45, faz jus a 70% t.i.

Notítulo de d. Maria Stella de Castro Guimarães, Terceira Auxiliar técnica — Padrão E — lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras para declarar, que nos termos do art. 14 do decreto-lei 14.651, de 10-4-45, faz jus a 70% t.i.

No título de d. Maria Ignez da Rocha e Silva, Segundo Auxiliar Técnico — Padrão G — lotado na de Filosofia, Ciências e Le-

Departamento do Serviço Público

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Portarias de 9-2-46:

Elogiando, pela exemplar dedicação, eficiência e boa vontade com que cooperaram com a Diretoria Geral no desempenho de trabalhos urgentes que lhes foram confiados, ao seguintes funcionárias:

Almerinda Guimarães Bueno, bibliotecária, classe I, da PP. III, do Q.G., lotada no Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, à disposição do D.S.P.;

Maria Stella de Abreu Sampaio, escriturária, classe G, da PP. III, do Q. G., lotada na Diretoria Geral da Secretaria da Agricultura, à disposição do D.S.P.;

Francisca Moreira de Camargo, escriturária, classe E, da PP. III, do Q. G., lotada na Junta Comercial do Estado, da Secretaria da Justiça, à disposição do D.S.P.;

Lydia Rinaldi, auxiliar de administração, padrão numérico 11, do Quadro Provisório, lotada no D. S. P.

Titulos registrados e encaminhados ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda:

Em 12/2:

A D-11 — rel. 89 — Anna Ba-